

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

PORTARIA Nº 1268, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Designa gestores responsáveis por acompanhamento físico, orçamentário e financeiro de Termos de Execução Descentralizada.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA, no uso das atribuições legais e, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.854, de 10 de fevereiro de 1994, e o inciso III do art. 58, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, e o art. 18 da Portaria AEB n.º 269, de 25 de agosto de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder ao acompanhamento da execução do objeto dos Termos de Execução Descentralizada (TED) e de seus respectivos Planos de Trabalho, das Ações e Planos Orçamentários (PO) das Unidades Descentralizadas, entre a Agência Espacial Brasileira (AEB) e o Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA)/Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI), conforme tabelas abaixo:

Tabela 1 - Gestores titular e suplente para o acompanhamento físico do(s) objeto(s) pactuado(s) no TED

TED	Ação/ PO	UG	Responsável pelo Acompanhamento da execução física do(s) objeto(s) pactuado(s) no TED			
			Titular	Nº SIAPE	Suplente	Nº SIAPE
000808/2023-84	21AH / 0000	DCTA/IFI	Cristiano Queiroz Vilanova	1071575	Fábio França Silva Araújo	1283953

Tabela 2 - Gestores titular e suplente para o acompanhamento orçamentário e financeiro do TED

TED	Ação/ PO	UG	Responsável pelo Acompanhamento da execução orçamentária e financeira do TED			
			Titular	Nº SIAPE	Suplente	Nº SIAPE
000808/2023-84	21AH / 0000	DCTA/IFI	Paulo Eduardo Rocha Pinto	1493991	Gilmar de Sousa Silva	1686713

Art. 2º Cabe aos servidores designados observar a legislação vigente, bem como o procedimento operacional padrão estabelecido pela AEB, no que concerne ao acompanhamento dos Termos de Execução Descentralizada.

Art. 3º O servidor titular será substituído em seus impedimentos eventuais pelo servidor indicado como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CHAMON

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Chamon, Presidente**, em 18/09/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0254903** e o código CRC **E28D89B2**.

Referência: Processo nº 01350.000808/2023-84

SEI nº 0254903